



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 257, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“Atribui denominação as ruas projetadas, nos bairros Nossa Senhora de Fátima, Brancas, Triunfo, Batoque e Centro em São José do Divino, PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Francisco Vieira de Sousa” (Chico Pedro), a Rua Projetada 30, localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima, em São José do Divino - PI, com início na PI 311 (latitude -3,8099719, longitude -41,81810432) seguindo em sentido norte e indo até o fim do perímetro urbano.

Art. 2º - Fica denominada “Rua Maria Aparecida Fontenele Lima”, a Rua Projetada 31, localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima, em São José do Divino - PI, com início na PI 311 no sentido Norte até o fim do perímetro urbano.

Art. 3º - Fica denominada “Rua 29 de abril”, a Rua Projetada 37, localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima, em São José do Divino - PI, Sul-Norte saindo da Avenida Manoel Divino, passando entre a delegacia e o muro da Ubas, até o fim do perímetro urbano.

Art. 4º - Fica denominada “Rua 19 de março”, a Rua Projetada 38, localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima, em São José do Divino - PI, Sul-Norte saindo da Avenida Manoel Divino até a rua projetada 41, primeira rua após a delegacia.

Art. 5º - Fica denominada “Rua 13 de maio”, a Rua Projetada 39, localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima, em São José do Divino - PI, saindo da Avenida Manoel Divino até o perímetro da zona rural, segunda rua após a delegacia.

Art. 6º - Fica denominada “Rua 19 de outubro”, a Rua Projetada 40, localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima, em São José do Divino - PI, Sul-Norte saindo da PI 311 até o fim do perímetro urbano.

Art. 7º - Fica denominada “Rua Prefeito Chico Sampaio”, a Rua Projetada 41, localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima, em São José do Divino - PI, Oeste-Leste saindo da rua Dursulina Durval, onde se encontra por de trás da Ubas até a rua projetada 40.

Art. 8º - Fica denominada “Rua Prefeito Antônio Felícia”, a Rua Projetada 42, localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima, em São José do Divino - PI, Oeste-Leste saindo da rua projetada 37, até a rua projetada 40, passando em frente ao campo Society.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 9º - Fica denominada "Rua Francisca Rosa de Carvalho", a Rua Projetada 10, localizada no bairro Brancas, em São José do Divino - PI, a Oeste da rua Chagas Pequeno à rua Matias Antonio Nonato (latitude -3,81447624, longitude -41,83322376).

Art. 10. - Fica denominada "Rua Marcela Gomes da Silva", a Rua Projetada 11, localizada no bairro Brancas, em São José do Divino - PI, a Oeste da rua Chagas Pequeno sentido à rua Matias Antônio Nonato, paralelo à rua projetada 10.

Art. 11. - Fica denominada "Rua Francisco Marcolino dos Santos", a Rua Projetada 15, localizada no bairro Brancas, em São José do Divino - PI, próximo a rua Dona Flor (latitude -3,81402671, longitude -41,8332109) até a rua Chagas Pequeno.

Art. 12. - Fica denominada "Rua Alaide Adelaide Machado", a Rua Projetada 04, localizada no bairro Triunfo, em São José do Divino - PI, Oeste-Leste do Cemitério para Avenida Antônio Romão.

Art. 13. - Fica denominada "Rua Clídenor Mendes de Cerqueira", a Rua Projetada 05, localizada no bairro Triunfo, em São José do Divino - PI, Oeste-Leste passando ao lado da creche Raio de Sol.

Art. 14. - Fica denominada "Rua Tibúrcio de Mesquita Rodrigues", a Rua Projetada 07, localizada no bairro Triunfo, em São José do Divino - PI, saindo da Avenida Antônio Romão com sentido Leste-Oeste da Capela de Santa Luzia (latitude -3,81447624, longitude -41,83322376).

Art. 15. - Fica denominada "Rua Margarida Joana da Conceição", a Rua Projetada 08, localizada no bairro Triunfo, em São José do Divino - PI, da Avenida Antônio Romão sentido a rua projetada 05,

Art. 16. - Fica denominada "Rua Maria do Nascimento Sousa", a Rua Projetada 09, localizada no bairro Triunfo, em São José do Divino - PI, Sul-Norte da rua projetada 05 em direção a rua projetada 07.

Art. 17. - Fica denominada "Rua Maria Luíza de Sousa Coelho", a Rua Projetada 45, localizada no bairro Triunfo, em São José do Divino - PI, ao lado do Matadouro Municipal em direção a Quadra Esportiva.

Art. 18. - Fica denominada "Rua Antônio Francisco de Sousa" (Tote), a Rua Projetada 12, localizada no bairro Batoque, em São José do Divino - PI, Sul-Norte saindo da rua Dona Felícia até o perímetro urbano (latitude -3,81015085, longitude -41,82815011).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 19. - Fica denominada "Rua Francisco das Chagas Sampaio" (Chagas Cego), a Rua Projetada 25, localizada no bairro Batoque, em São José do Divino - PI, Oeste-Leste saindo da rua Cel. Manoel Francisco até a rua Conrado Gomes.

Art. 20. - Fica denominada "Rua Antonio Machado de Cerqueira" (Antonio Matias), a Rua Projetada 26, localizada no bairro Batoque, em São José do Divino - PI, Sul-Norte saindo da rua projetada 25 (latitude -3,800856782, longitude -41,82603855).

Art. 21. - Fica denominada "Rua José Nonato Gomes (Cemento)", a Rua Projetada 27, localizada no bairro Batoque, em São José do Divino - PI, Sul-Norte saindo da rua projetada 25 (latitude -3,80816407, longitude -41,82641402).

Art. 22. - Fica denominada "Rua Graciano Martins de Sousa", a Rua Projetada 28, localizada no bairro Centro, em São José do Divino - PI, sentido Leste-Oeste (latitude -3,81044953, longitude -41,83547875) até a rua Antônio Raimundo Nunes.

Art. 23. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 24. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 22 de Novembro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-